



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Coordenadoria de Obras - SESAU-CO

Parecer nº 103/2022/SESAU-CO

### 1. PREMISSAS

Esse Parecer Técnico foi elaborado com o intuito de avaliar a proposta encaminhada pela licitante no processo cujo o objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios**, visando atender às necessidades do **Hospital de Campanha do Estado de Rondônia - HCAMP/RO** conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

Conforme solicitado pela SESAU-GECOMP no Despacho (0032776381), este Parecer usou como premissa as exigências do Capítulo "10.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" do Termo de Referência (0029422928), além da documentação de Habilitação da empresa constante nos autos.

### 2. PONTOS AVALIADOS

- **Atestado de Capacidade técnica.**

Os Atestados apresentado pela TECHMED ENGENHARIA, **ATENDEM** aos critério estabelecidos no Termo de Referência (item 10.1.1).

- **Responsável Técnico**

A empresa atendeu aos requisitos do item 10.1.2, do Termo de referência.

- **Planilha de Custos**

A Planilha apresentada é coerente, em comparação com a planilha base fornecida pela Sesau.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Julgo que a documentação apresentada **ATENDE** aos requisitos do Termo de Referência, no que tange a qualificação técnica (item 10.1) e planilha de custos. Lembrando que esse Parecer tomou como base apenas a documentação constante nos autos.

Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

**GENIVAL BASTOS ALMEIDA**

Engenheiro Mecânico

SEOSP / SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Genival Bastos Almeida, Engenheiro(a)**, em 07/11/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033439685** e o código CRC **31130E6E**.

---

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.141812/2021-30

SEI nº 0033439685